



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO/FMAS Nº 007/2022

O **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52, localizada na Praça José Veríssimo Junior, nº 04, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no uso de suas atribuições legais, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, tornapúblico que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando a possível aquisição de Material de consumo, no ano de 2022, via **EMENDA PARLAMENTAR**, para estruturação da rede de serviços do SUAS a fim de atender às necessidades com material de consumo das atividades da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço **POR LOTE**

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 061 de 17 de dezembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.bnc.org.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 08:00min horas do dia 29 de Junho de 2022.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min horas do dia 11 de Julho de 2022.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 09h30min horas do dia 11 de Julho de 2022.

MODO DE DISPUTA DE ENVIO DE LANCES:

(X) ABERTO

() ABERTO E FECHADO

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (42) 3026- 4570; (42)3026 –4550 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço eletrônico para formalização de consulta: triunfocpl@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a aquisição de Material de consumo, no ano de 2022, via **EMENDA PARLAMENTAR**, para estruturação da rede de serviços do SUAS a fim de atender às necessidades com material de consumo das atividades da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Contrato

ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002).

ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
 - 3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
 - 3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 3.2.7. Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 5.1.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - 5.1.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 5.1.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
 - 5.1.4. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.4.1. Valor global estimado do objeto;
 - 5.1.4.2. Descrição do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços.
 - 5.1.4.3. Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários e valores totais.
- 5.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, deverá conter:
 - 5.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **MARCA**, e, quando necessário, **MODELO** e **FABRICANTE**, bem como demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.2.2. Preços unitários e totais do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.2.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.2.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.2.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.2.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.3. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

7.1.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.1.6. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.1.7. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**. O envio de lances na sessão durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, conforme Art. 32 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

7.1.8. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

7.1.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1.10. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.1.11. O sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

7.1.12. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.1.13. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.1.14. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiramente poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

7.1.15. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor ofertada inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.1.16. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor/prestador de serviço/prestador de serviço classificado em primeiro lugar.

7.1.17. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.1.17.1. Produzidos no País;

7.1.17.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.1.17.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.1.18. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.1.19. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.1.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3. O Pregoeiro solicitará em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.6. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá anexar ao sistema os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
 - c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
 - d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
 - e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
 - f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- 9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhistas deverão ter sido expedidas a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;
- 9.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação acompanhada da certidão referida na letra “relativas aos processos eletrônicos 1º e 2º Grau para fins de licitação, fornecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco através do site <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, ou expedido pelo Tribunal de Justiça onde se encontra sediada a empresa licitante;
- b. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma da Lei, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com apresentação da respectiva memória de cálculo;

b.1. Serão considerados aceitos, como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- i - Publicado em Diário Oficial; ou
- ii - Publicado em jornal de grande circulação; ou
- iii - Por fotocópia registrada ou atendida na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.1.2. - Sociedades por cota limitada (LTDA):

i - Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente.

b.1.2. - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- i - Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
 - ii - Declaração simplificada do último imposto de renda.
- b.1.4. Sociedades criadas no exercício em curso:
- i - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílios dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a. Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu ou está fornecendo os materiais ou vulto similar com o objeto da presente licitação.

9.4.5. Documentos Complementares:

- a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Leinº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- b. Autorização da Agencia Nacional de Petróleo ANP, conforme Art. 3º da Resolução ANP nº15/2005; APENAS PARA O LOTE DE GÁS.
- c. Certificado do Corpo de Bombeiros competente, que contemple a habilitação para a atividade de revenda ou distribuição de recipientes transportáveis cheios de GLP. APENAS PARA O LOTE DE GÁS.
- d. Os documentos complementares solicitados acima deverão ser apresentados apenas pelos licitantes que demonstrarem interesse no Lote 01 – Gás.

9.4. Caso os documentos acima relacionados não estejam anexados ao sistema o licitante será desclassificado ou inabilitado.

9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.5.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.9.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.9.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.9.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.10. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail **triumfocpl@hotmail.com**, no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro

10.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em umavias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

10.4. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DO ENCAMINHAMENTO DOS ENVELOPES

11.1. O encaminhamento dos envelopes deverá ser por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, endereçados a Sede do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

11.2. O prazo para recebimento é de até 2 (dois) dias corridos contados a partir da solicitação do Pregoeiro em sessão pública.

11.3. Nos envelopes da proposta final de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/PE
PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/FMAS Nº 007/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ N° _____

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/PE
PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS N° 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/FMAS N° 007/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° _____

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, **no prazo de 10 (dez) minutos** de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos,

12.2. Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.4. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.4.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

14.1. A contratação com fornecedores registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005.

14.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

14.2. O órgão convocará a fornecedor/prestador de serviço com preço registrado no sistema para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

14.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor/prestador de serviço e aceita pela Administração.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

14.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

14.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

15. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. Cada contratação firmada com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO PREÇO

16.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na minuta do instrumento de Contrato.

18. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito na conta corrente indicada na nota fiscal de fornecimento, através de Ordem Bancária, após o recebimento definitivo dos materiais, caso não haja ressalvas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

22.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos materiais entregues e apresentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do vencimento, se for o caso.

22.1.2. A nota fiscal deverá ser apresentada com cópia da respectiva nota de empenho.

22.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

22.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual ou outra que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, apurada no devido processo legal.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22.1.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

22.1.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.2. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.3. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta à internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

22.4. Será efetuada a retenção dos tributos, conforme o caso.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas na Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2022, aprovada pela Lei nº 1.605 de 29 de novembro de 2021.

19.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO

Orgão: 0211 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 021102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.1005.2297.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Caberá à CONTRATADA responder por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pela CONTRATANTE.

20.2. Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades por elas previstas.

20.3. As penalidades previstas nesta Cláusula obedecerão ao procedimento administrativo previsto nas Leis nº 9.784/99 e nº 8.666/93.

20.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

20.5. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa:
 - b.1) Moratória de 20% (vinte por cento) do valor total, em caso de atraso na entrega do material que estiver em atraso, podendo a CONTRATANTE, após decorridos trinta dias de atraso não justificado, considerar como inexecução total ou parcial do objeto contratado, conforme o caso;
 - b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

20.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

21.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

21.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

21.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

21.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

21.17. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail triunfocpl@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

21.18. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas.

21.19. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

21.20. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

21.21. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Triunfo, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro.

Triunfo - PE, 28 de Junho de 2022.

Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Maria Jose Leandro Paiva
Pregoeira



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de Material de consumo, no ano de 2022, via **EMENDA PARLAMENTAR**, para estruturação da rede de serviços do SUAS a fim de atender às necessidades com material de consumo das atividades da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificação descrita em tabelas anexadas e respectivos quantitativos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo em vista o baixo nível de estoque no almoxarifado e que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções entre outras necessidades que possam vir a surgir.

3 – ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO DOS MATERIAIS DE CONSUMO

LOTE 01 – ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<u>ACHOCOLATADO EM PO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 400 G - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE EM PO E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR E SAL, CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM OU SEJA, DE ACORDO COM AS UNIDADES DE FORNECIMENTOS</u>	<u>PCT</u>	214	R\$ 7,26	1553,64
2	<u>ACÚCAR CRISTAL EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,50%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,10%, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, SEM FERMENTAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</u>	<u>KG</u>	178	R\$ 4,43	788,54
3	<u>RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE DE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE.</u>	<u>UND</u>	65	R\$ 6,30	409,50



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4	<u>AMENDOIM - CONFEITADO/COLORIDO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 500 G, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS</u>	<u>PCT</u>	24	R\$ 8,06	193,44
5	<u>ARROZ - PARBOILIZADO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.</u>	<u>KG</u>	150	R\$ 4,54	681,00
6	<u>BALA MASTIGÁVEL- MACIA, SABOR DE FRUTAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 500 G, OBTIDA DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES, PRASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.</u>	<u>PCT</u>	48	R\$ 8,91	427,68
7	<u>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (SACHE) 900 ML - IOGURTES - DE POLPA VARIOS SABORES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL</u>	<u>SACHE</u>	520	R\$ 3,68	1913,60
8	<u>BEBIDA LACTEA (ACHOCOLATADO PRONTO) EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA CONTENDO 200 ML - CONSTITUIDO DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBST.PERMITIDAS, DE SABOR CHOCOLATE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRAPACK,</u>	<u>UND</u>	20	R\$ 1,34	26,80
9	<u>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS</u>	<u>PCT</u>	170	R\$ 5,03	855,10
10	<u>BISCOITO DOCE COM RECHEIO 130 GRAMAS - VÁRIOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP</u>	<u>PCT</u>	30	R\$ 1,80	54,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11	<u>BISCOITO COM SAL - TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS</u>	<u>PCT</u>	170	R\$ 4,95	841,50
12	<u>CAFÉ - TRADICIONAL TORRADO MOIDO, EMBALAGEM CONTENDO 250G, EM PO</u> HOMOGENEO, CONSTITUÍDO DE GRAOS ARABICA, PODENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS CONILLON E MÁXIMO 20% DE DEFEITOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTOS DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, ESCALA SENSORIAL ENTRE 4,5 A 5,9 PONTOS, COM NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATÉ 5% DE UMIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO OBEDECER TODAS AS NORMAS VIGENTES	<u>PCT</u>	68	R\$ 8,83	600,44
13	<u>CALDO DE GALINHA EM TABLETE, ACONDICIONADO EM 06 CUBOS EM EMBALAGEM CONTENDO 110 GRAMAS</u> - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO.	<u>UND</u>	39	R\$ 2,47	96,33
14	<u>CARNE BOVINA PARA BIFE - TIPO COXÃO MOLE, EM KG, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO 1 KG SEM SUGIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF</u>	<u>KG</u>	55	R\$ 42,45	2334,75
15	<u>CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PESANDO 1KG, INSPECIONADA PELO SIF</u>	<u>KG</u>	16	R\$ 26,25	420,00
16	<u>CARNE BOVINA - TIPO AÇÉM, MOIDA, RESFRIADA MOIDA NO HORA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO</u>	<u>KG</u>	295	R\$ 38,16	11257,20



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 1 KG				
17	<u>CATCHUP ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE 830 ML CADA - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MINIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.</u>	<u>UND</u>	15	R\$ 5,78	86,70
18	CHANTILY ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 1 L - NATURAL, OBTIDO DO CREME DE LEITE, ASPECTO CREMOSO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,	CX	31	R\$ 20,97	650,07
19	<u>CARNE BOVINA TIPO CHARQUE - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRA 1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME DE CONSISTENCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CONTENDO 500 G</u>	<u>PCT</u>	40	R\$ 40,25	1610,00
20	<u>CHOCOLATE EM BARRA - MEIO AMARGO, EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1KG, PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS., CONTEM GLUTEN.</u>	<u>KG</u>	4	R\$ 23,10	92,40
21	<u>CHOCOLATE CONTENDO 1 KG - AO LEITE COM RECHEIO,FORMA DE BOMBOM REDONDO TIPO SONHO DE VALSA, OURO BRANCO, SERENATA DE AMOR, FEITO COM MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, ACUCAR,CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, LEITE EM PO,EMBALADO COM UMA FOLHA DE ALUMINIO E UMA FOLHA DE CELOFANE,VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA ENTREGA.</u>	<u>PCT</u>	28	R\$ 36,75	1029,00
22	<u>CHOCOLATE DIVERSOS EM CAIXA DE PAPELAO, CONTENDO 230 G, - FORMAS DIVERSAS, PREPARADO, VARIOS SABORES MASSA DE CACAU, ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, MANTEIGA</u>	<u>CX</u>	15	R\$ 10,39	155,85



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	DE CACAU, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA ENTREGA				
23	<u>CHOCOLATE WAFER PACOTE COM 20 UNIDADES- TIPO BIS - COM CONERTURA EM CHOCHOATE PRETO E OU BRANCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 126 GRAMAS.</u>	<u>CX</u>	18	R\$ 5,04	90,72
24	<u>COCO RALADO EMBALADO EM PCT DE 50G - AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u>	<u>PCT</u>	23	R\$ 2,67	61,41
25	<u>COLORIFICO EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUALMENTE DE 100 GRAMAS - EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE.</u>	<u>PCT</u>	55	R\$ 1,00	55,00
26	<u>CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS</u>	<u>CX</u>	90	R\$ 2,98	268,20
27	<u>DOCE EM PASTA EMBALAGEM DE 600 GR TIPO GOIABADA- OBTIDO DAS PARTES COMESTIVEIS DESINTEGRADAS DE GOIABA, CONTENDO PROCESSADA, LIVRE DE RESIDUOS, TIPO EM CREME OU PASTA, CLASSIFICADO EM COMPOSTO DE FRUTAS SELECIONADAS, COM CONSISTENCIA LEVEMENTE DURA, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES DE PLASTICO, EMBALADO</u>	<u>POTE</u>	20	R\$ 6,47	129,40



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	EM EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE DE 06 MESES.				
28	<u>FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO, CONTENDO 1 KG</u>	<u>KG</u>	83	R\$ 7,14	592,62
29	<u>FARINHA DE TRIGO - COM FERMENTO EMBALAGEM DE 1 KG, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS.</u>	<u>KG</u>	41	R\$ 5,83	239,03
30	<u>FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL SEM FERMENTO 1 KG, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS.</u>	<u>KG</u>	23	R\$ 5,85	134,55
31	<u>FARINHA DE MANDIOCA - TIPO GOMA PARA TAPIOCA ADICIONADA EM SACO CONTENDO 1 KG, FECULA EXTRAIDA DA MANDIOCA, SUBSTANCIA FARINACEA, NA COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES.</u>	<u>KG</u>	12	R\$ 6,67	80,04
32	<u>FEIJAO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 1KG</u>	<u>KG</u>	108	R\$ 8,40	907,20
33	<u>FEIJAO - CORDA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 1KG</u>	<u>KG</u>	110	R\$ 8,09	889,90
34	<u>FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 1KG</u>	<u>KG</u>	27	R\$ 8,99	242,73
35	<u>FERMENTO QUIMICO POTE CONTENDO 100 G PARA BOLO- TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO.</u>	<u>POTE</u>	10	R\$ 3,10	31,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36	<u>FARINHA DE MILHO, FLOCÃO - ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO COM 400G - FLOCAO, PRECOZIDA, OBTIDA DO GRAO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS</u>	<u>PCT</u>	165	R\$ 2,09	344,85
37	<u>FRANGO FRESCO ABATIDO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, INTEIRA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS E SEM PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESO 1KG</u>	<u>KG</u>	400	R\$ 14,50	5800,00
38	<u>GARRAFÃO (COMPLETO) PARA AGUA MINERAL ADICIONADO DE 20 LITROS DE ÁGUA - NATURAL, SEM GAS, HIPOTERMAL NA FONTE,, LACRE E SELO DE SEGURANCA APEVISA,CONTENDO DE 19,5 A 20 LITROS,EM MATERIAL POLIPROPILENO VIRGEM TRANSPARENTE,DE ACORDO COM AS LEGISLACOES ESPECIFICAS E AS PORTARIAS 518/04 DO MINISTERIO DA SAUDE 387/08 DNPM E RDC ANVISA Nº 274/05 E 275/05, COM VASILHAME</u>	<u>UND</u>	2	R\$ 26,25	52,50
39	<u>PREPARADO LIQUIDO OU CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO - TIPO GELADINHO, VÁRIOS SABORES ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 40 UNIDADES</u>	<u>PCT</u>	23	R\$ 9,45	217,35
40	<u>PO PARA PREPARO DE GELATINA EMBALDO EM CAIXA DE 25GR CADA - (VÁRIOS SABORES), COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL DE FRUTAS VERMELHAS, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.</u>	<u>CX</u>	40	R\$ 1,68	67,20
TOTAL					36.281,24

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****LOTE 02 – ALIMENTAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BALA - DE GOMA (JUJUBA) CONSISTENCIA MOLE, OBTIDO DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES, PRASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, <u>ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO CONTENDO 500 G</u>	<u>PCT</u>	10	R\$ 7,05	70,50
2	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, <u>ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 395 G</u>	UND	76	R\$ 5,57	423,32
3	<u>LEITE DE COCO ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA CONTENDO 200 ML - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS</u>	<u>UND</u>	10	R\$ 2,62	26,20
4	<u>LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA LEITE DE VACA, ENRIQUECIDO COM CALCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM <u>EMBALAGEM CONTENDO 200 G ADEQUADA AO PRODUTO</u></u>	<u>PCT</u>	234	R\$ 6,57	1537,38
5	<u>LINGUIÇA - TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE BOVINA, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERACAO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, INSPECIONADA PELO SIF QUE NÃO SEJA TIPO MARIA ROSA, <u>CONTENDO 1 KG</u></u>	<u>KG</u>	91	R\$ 27,15	2470,65



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6	<u>MASSA ALIMENTICIA - FORMATO ESPAGUETE ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO CONTENDO 500 G, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%</u>	<u>PCT</u>	210	R\$ 3,16	663,60
7	<u>MARGARINA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, CONTENDO 1KG</u>	<u>KG</u>	51	R\$ 10,80	550,80
8	<u>MILHO SECO PROCESSADO ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE COM 500 G, - EM GRAOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DO MUNGUZA, HIGIENIZADO, COM AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERMEM, EM PRESENÇA DE ESCARIFICACAO MECANICA OU MANUAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DESTRIOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM UMIDADE MAXIMA DE 13%</u>	<u>PCT</u>	18	R\$ 2,53	45,54
9	<u>MILHO DE PIPOCA ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP CONTENDO 500G - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO</u>	<u>PCT</u>	30	R\$ 3,67	110,10
10	<u>MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO</u>	<u>SACHE</u>	32	R\$ 4,23	135,36
11	<u>MOLHO DE TOMATE PRONTO ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA (SACHÊ) FECHADA COM 340G - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO.</u>	<u>SACHE</u>	120	R\$ 2,89	346,80



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12	<u>OLEO COMESTIVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM LATA, EMBALADO EM APROPRIADA COM 900ML</u>	<u>UND</u>	19	R\$ 12,66	240,54
13	<u>OVO - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 15 UNIDADES</u>	<u>BDJ</u>	42	R\$ 9,44	396,48
14	<u>FRANGO PROCESSADO - PEITO DE FRANGO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CELSIUS, CONTENDO 1 KG</u>	<u>BDJ DE 1KG</u>	65	R\$ 18,90	1228,50
15	<u>PIPOCA INDUSTRIALIZADA, SABOR AMANTEIGADO, EMBALADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 20 UNIDADES DE 15 G CADA</u>	<u>FARDO</u>	92	R\$ 7,81	718,52
16	<u>PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 600G</u>	<u>PCT</u>	35	R\$ 10,40	364,00
17	<u>SUCO DA POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DAS LIQUIDO, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA, QUALIDADE LIQUIDO OBTIDO DE FRUTA MADURA, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, DESDE QUE MANTIDOS CONGELADOS A -18C, 180 DIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM 10 UND DE 100G.</u>	<u>KG</u>	66	R\$ 10,36	683,76



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

18	<u>SUCO DA POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÁ, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DAS LIQUIDO, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA, QUALIDADE LIQUIDO OBTIDO DE FRUTA MADURA, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, DESDE QUE MANTIDOS CONGELADOS A -18C, 180 DIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM 10 UND DE 100G.</u>	<u>KG</u>	41	R\$ 13,65	559,65
19	<u>SUCO DA POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DAS LIQUIDO, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA, QUALIDADE LIQUIDO OBTIDO DE FRUTA MADURA, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, DESDE QUE MANTIDOS CONGELADOS A -18C, 180 DIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM 10 UND DE 100G.</u>	<u>KG</u>	36	R\$ 12,60	453,60
20	<u>SUCO DA POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DAS LIQUIDO, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA, QUALIDADE LIQUIDO OBTIDO DE FRUTA MADURA, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, DESDE QUE MANTIDOS CONGELADOS A -18C, 180 DIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM 10 UND DE 100G.</u>	<u>KG</u>	51	R\$ 10,50	535,50
21	<u>SUCO DA POLPA DE FRUTA - SABOR GRAVIOLA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DAS LIQUIDO, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA, QUALIDADE LIQUIDO OBTIDO DE FRUTA MADURA, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A PROCESSO</u>	<u>KG</u>	46	R\$ 13,65	627,90



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	TECNOLOGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, DESDE QUE MANTIDOS CONGELADOS A -18C, 180 DIAS, <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM 10 UND DE 100G.</u>				
22	SUCO DA POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DAS LIQUIDO, APRESENTACAO NA FORMA POLPA DE FRUTA, QUALIDADE LIQUIDO OBTIDO DE FRUTA MADURA, PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, DESDE QUE MANTIDOS CONGELADOS A -18C, 180 DIAS, <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM 10 UND DE 100G.</u>	KG	16	R\$ 10,50	168,00
23	<u>SUCO DA POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJA</u>, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DAS LIQUIDO, APRESENTACAO NA FORMA POLPA DE FRUTA, QUALIDADE LIQUIDO OBTIDO DE FRUTA MADURA, PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, DESDE QUE MANTIDOS CONGELADOS A -18C, 180 DIAS, <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM 10 UND DE 100G.</u>	<u>KG</u>	31	R\$ 13,65	423,15
24	<u>PACOCA - TIPO ROLHA</u> - COMPOSTO POR AMENDOIM TORRADO E MOIDO, FARINHA DE SOJA, ACUCAR, SAL REFINADO, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, NAO CONTEM GLUTEN, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA - POTE PLATICO, <u>CONTENDO 1 KG COM 67 UNIDADES, PESANDO 18G CADA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESE NA ENTREGA</u>	<u>POTE</u>	26	R\$ 14,70	382,20



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

25	<u>PRESUNTO - MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUINO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, REEMBALADO À VACUO, PESANDO 1KG</u>	<u>KG</u>	51	R\$ 24,36	1242,36
26	<u>PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - OBTIDA DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, UMIDADE EM G/100G MAXIMA 6,0%, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO C/ 400G</u>	<u>PCT</u>	100	R\$ 6,30	630,00
27	<u>QUEIJO - TIPO COALHO TIPO PASTEURIZADO, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLOADO, CONTENDO 1KG INSPECIONADO PELO SIF.</u>	<u>KG</u>	6	R\$ 29,40	176,40
28	<u>QUEIJO - TIPO MUSSARELA, FATIADO EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL, SELADO A VACUO, CONTENDO 1KG</u>	<u>KG</u>	83	R\$ 37,80	3137,40
29	<u>QUEIJO - TIPO PARMESAO RALADO, EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, INVIOLAVEL, CONTENDO 50 G</u>	<u>PCT</u>	10	R\$ 3,36	33,60
30	<u>REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLASTICA COM 6 UNIDADES, CONTENDO 2 LITROS CADA</u>	<u>FARDO</u>	37	R\$ 31,50	1165,50
31	<u>SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG</u>	<u>KG</u>	31	R\$ 1,11	34,41
32	<u>SALSICHA - HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE, EMABALAGEM CONTENDO 1 KG</u>	<u>KG</u>	115	R\$ 11,45	1316,75



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33	<u>PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS</u>	<u>UND</u>	100	R\$ 4,81	481,00
34	<u>SUCO CONCENTRADO - SABORES DIVERSOS, COMPOSTO POR ACUCAR, COM VITAMINAS, SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM CANUDO CONTENDO 200 ML</u>	<u>UND</u>	30	R\$ 2,31	69,30
35	<u>TEMPERO MISTO -COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 100 G</u>	<u>PCT</u>	55	R\$ 1,37	75,35
36	<u>TEMPERO EM PO - PRODUTO DESIDRATADO,DESTINADO TEMPERAR ALIMENTOS, OBTIDO DA MISTURA DE SAL REFINADO, ALHO EM PO,CEBOLA EM PO,SALSA EM FLOCOS, E OUTROS CONDIMENTOS,EXCETO PIMENTA, PODENDO CONTER AROMATIZANTES NATURAIS E ADITIVOS, PERMITIDOS PELA LEGISLACAO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, <u>EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 60 G E 12 SACHÊS.</u></u>	<u>PCT</u>	47	R\$ 3,94	185,18
37	<u>VINAGRE DE ALCOOL - PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 750ML</u>	<u>UND</u>	32	R\$ 3,05	97,60
38	<u>XERÉM MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO</u>	<u>PCT</u>	60	R\$ 2,78	166,80

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	<u>PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM 400G</u>				
	VALOR TOTAL			R\$	21.973,70

LOTE 03 – PADARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BISCOITO COM SAL - TIPO SUIÇO ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM 300 GRAMAS, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS PERMITIDAS	PCT	20	R\$ 6,16	R\$ 123,20
2	BOLO - DE MACAXEIRA DE 1 KG, ACUCAR, LEITE DE COCO, OVOS, MANTEIGA, COM GLUTEN, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE	KG	72	R\$ 18,66	R\$ 1.343,52
3	BOLO - DE MANDIOCA - 1KG, MASSA DE MANDIOCA, FARINHA DE TRIGO, SAL, ACUCAR, FERMENTO, LEITE DE COCO, OVOS, MARGARINA, CONTENDO GLUTEN, EMBALADO EM SACO PLASTICO COM ETIQUETA DO FABRICANTE COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE .	KG	72	R\$ 18,66	R\$ 1.343,52
4	BOLO 1 KG - DE TRIGO COMUM, COM LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, CONTENDO GLUTEN.	KG	224	R\$ 17,46	R\$ 3.911,04
5	PAO TIPO BRIOCHE - REDONDADO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA TRIGO, AGUA, FERMENTO BIOLOGICO, ACUCAR E SAL.	UND	520	R\$ 1,33	R\$ 691,60
6	BROA DE TRIGO EM EMBALAGEM CONTENDO 300 G	PCT	310	R\$ 4,83	R\$ 1.497,30
7	PAO - TIPO FRANCÊS, PESANDO 50 GR APROXIMADAMENTE CADA UNIDADE DE PÃO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE AGUA, 0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA UTIL 6 HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	297	R\$ 12,66	R\$ 3.760,02
8	PAO - TIPO SEDINHA COM SAL PESANDO 50 GR APROXIMADAMENTE CADA UNIDADE DE PÃO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL.	KG	8	R\$ 14,83	R\$ 118,64
	VALOR TOTAL				R\$ 12.788,84



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 04 – FRUTAS E VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALFACE - CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	MOLHO	114	R\$ 2,83	322,62
2	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	30	R\$ 23,63	708,90
3	BANANA - PRATA, APRESENTACAO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	DZ	150	R\$ 4,62	693,00
4	BATATA - LISA/INGLESA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDA	KG	140	R\$ 6,63	928,20
5	CEBOLA - PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	73	R\$ 6,60	481,80
6	CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG	110	R\$ 7,48	822,80



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7	COENTRO - COR HORTALICA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PROPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS	MOLHO	150	R\$ 1,53	229,50
8	INHAME - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME ETC, ISENTO DE ENFERMIDADES INSENTO DE ENFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME	KG	45	R\$ 3,65	164,25
9	LARANJA - PERA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	360	R\$ 2,33	838,80
10	MAÇA - NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	UND	610	R\$ 0,93	567,30
11	MACAXEIRA - HORTALICA CLASSIFICADA COMO TUBERCULO, TIPO ROSA, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITOS, MOFOS E SEMPARTES ARROXEADAS SEM FOLHAS E TALOS	KG	85	R\$ 3,70	314,50
12	MAMAO - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	145	R\$ 2,03	294,35
13	MANGA - TOMMY ATKINS, DE PRIMEIRA, TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	60	R\$ 2,96	177,60
14	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE	UND	160	R\$ 7,50	1200,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME	KG	20	R\$ 3,37	67,40
16	PIMENTA - DE CHEIRO,POUCO PICANTE,DE BOA QUALIDADE,TAMANHO UNIFORME,ISENTA DE FERTILIZANTES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ISENTA DE ENFERMIDADES	PCT	50	R\$ 1,77	88,50
17	PIMENTAO - VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES,	UND	120	R\$ 0,96	115,20
18	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS E CORTES	KG	166	R\$ 6,53	1083,98
19	CEBOLINHA - FRESCA,DE PRIMEIRA,DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,DE QUALIDADE FIRME E INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO COM UMIDADE EXTERNA NORMAL,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA,PESANDO 500GR POR MOLHO	MOLHO	26	R\$ 1,72	44,72
VALOR TOTAL					R\$ 9.143,42

LOTE 05 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO EM SOLUÇÃO AQUOSA, PRINCÍPIO ATIVO:HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO, , COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	110	2,09	229,90
2	ALGODÃO HIDRÓFILO 25G EM EMBALAGEM PLÁSTICA - COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIO E SUPERABSORVENTE. ALVEJADO E ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS QUE POSSA AGREDIR A PELE. EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES.	PCT	3	1,37	4,11



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	AVENTAL FORRO PLÁSTICO - AVENTAL DE COZINHA PLASTIFICADO TAMANHO: 68CM X 48CM (TAMANHO ESPECIFICADO CONSIDERA APENAS ÁREA DO CORPO, SEM AS ALÇAS) COMPOSIÇÃO: TECIDO EXTERNO: 80% ALGODÃO 20% POLIÉSTER, FORRO: PLÁSTICO LEITOSO ENCHIMENTO: 100% POLIÉSTER. FEITO COM TECIDO MATELADO NA PARTE DA FRENTE E PLÁSTICO LEITOSO NA PARTE DE TRÁS.	UND	5	8,01	40,05
4	CORDA PARA VARAL - 10 METROS – CABO DE NYLON 100% FEITO DE POLIETILENO. COMPRIMENTO TOTAL: 10 METROS.	PCT	3	3,35	10,05
5	DESINFETANTE PARA USO GERAL 500 ML (QUE NÃO SEJA DE FABRICAÇÃO CASEIRA) - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO,ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500 ML	UND	135	3,88	523,80
6	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA 500 ML (QUE NÃO SEJA DE FABRICAÇÃO CASEIRA) - PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO,SULFONATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS,NAO IONICOS,COADJUVANTE, PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESS ANTE,FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%,PH=6,0-9,0,SOLUCAO 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500ML	UND	135	1,98	267,30
7	ESCOVA SANITARIA C/SUORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CORPO EM PLASTICO, CERDSS EM NYLON, EM MATERIAL RESISTENTE,LEVE, HIGIÊNICA, PRÁTICA E FÁCIL DE SE USAR. EM CORES VARIADAS PESO APROXIMADO: 384 GRAMAS	UND	4	9,01	36,04
8	ESCOVA PARA LIMPEZA - PARA ROUPA,FORMATO OVAL,BASE DE MADEIRA,COM CERDAS EM NYLON,MEDINDO 13,00X6,50CM	UND	4	3,74	14,96



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO LA DE AÇO, EM AÇO CARBONO PALHA DE AÇO Nº0 60G PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	48	2,42	116,16
10	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE PACOTE COM 1 UNIDADE, EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA,FORMATO RETANGULAR,MEDINDO 102,00X69,00X28,00MM,NA COR VERDE/AMARELA	PCT	135	0,75	101,25
11	PANO DE LIMPEZA - TIPO FLANELA EM ALGODÃO, 100% ALGODÃO,MEDINDO 40,00X60,00CM	UND	6	3,15	18,90
12	HASTES FLEXÍVEIS PARA HIGIENE COM 75 UND - PARA HIGIENE PESSOAL, PONTAS REVESTIDAS DE PURO ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTIGERME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 75 UND. APROPRIADA,PODENDO SE APRESENTAR EM CORES DIVERSAS	PCT	2	1,99	3,98
13	INSETICIDA DOMESTICO - MULTI INSETICIDA AEROSOL EM TUBO COM 400ML, COM ALTA TOXIDADE E MINIMO CHEIRO, COMPOSTO DE: D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,1% ,TETRAMETRINA 0,35%, COM SOLVENTE ALIFATICO, E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO)	UND	6	10,89	65,34
14	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	UND	4	4,56	18,24
15	LIMPA VIDRO 500 ML - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML	UND	2	8,19	16,38
16	LUSTRA MOVEIS 200 ML - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE,CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO CONTEBDO 200ML	UND	17	7,22	122,74



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17	DESODORIZADOR AMBIENTAL - EM AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML / 277 MG, COM FRAGRANCIAS VARIADAS, CONTENDO EM SEU ROTULO: COMPOSICAO, COMPONENTE ATIVO, SEM CLOROFLUORCARBONO, COM PERFUME, SEM CFC (PREJUDICIAL A CAMADA DE OZONIO), BUTANO / PROPANO, AGUA, CONTENDO INFORMACOES SOBRE FABRICANTE, RESPONSVEL TECNICO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA E FICHA TECNICA INDICANDO COMPOSICAO, METODO DE UTILIZACAO, PRINCIPIO ATIVO, APRESENTACAO DO PRODUTO E PRECAUCOES DE USO.	UND	14	10,18	142,52
18	PÁ P/LIXO - EM PLASTICO, MEDINDO 300,00X280,00MM(CXL), CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, COM 150,00CM	UND	3	6,04	18,12
19	PANO DE LIMPEZA P/CHÃO - TIPO SACO ALVEJADO, EM ALGODAO, MEDINDO 70,00X45,00CM, NA COR BRANCA	UND	15	7,11	106,65
20	PANO DE PRATO C/ BAINHA, COM OU SEM ESTAMPADO 100% ALGODÃO, MEDINDO 68X40CM, NA COR BRANCA	UND	10	4,19	41,90
21	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES NEUTRO ULTRA MACIO 60M PACOTE COM 04 ROLOS PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE. - PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM - FOLHA DUPLA - ULTRA MACIO - ULTRA ABSORVENTE - DIMENSÕES DE CADA ROLO: 10CM X 60M - EMBALAGEM: CONTÉM 04 ROLOS DE 60M CADA	PCT	82	6,72	551,04
22	PAPEL TOALHA - CREPADO SUPER ABSORVENTE PACOTE COM 02 ROLOS, INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, NO TAMANHO MINIMO (20 X 23)CM, ISENTO DE IMPUREZA. 100% FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, ABSORCAO PROPRIA, NA COR BRANCA	PCT	13	4,89	63,57
23	PEDRA SANITARIA - TIPO DE 25 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGRANCIA DIVERSAS, EM SOLIDA, COMPOSTO DE COMPOSICAO: SULFATO DE SODIO, FRAGRANCIA, PIGMENTO, COADJUVANTE. COM INDICACAO DO QUIMICO RESPONSVEL, INTERFACE COM O CONSUMIDOR, REGISTRADO NA ANVISA	UND	50	2,13	106,50



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

24	POLIDOR DE ALUMINIO 500 ML - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO	UND	4	2,26	9,04
25	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA 12 UND, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 5CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	PCT	4	2,42	9,68
26	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE ALUMINIO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	UND	4	8,68	34,72
27	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM DE 1 KG COM 5 UNIDADES DE 200 GR - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO,DIOXIDO DE TITANIO,GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICACOES PH 1%=11,5MAXIMO,ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 5 UNIDADES, EB 56/54 DA ABNT	UND	4	13,33	53,32
28	DETERGENTE EM PO PACOTE DE 800 GR - PRINCIPIO ATIVO A BASE DE ALQUIL BENZENO,COADJUVANTES, CARBONATO DE CALCIO,COM TEOR DE ATIVOS TALCO E CORRETOR DE PH,COM PIGMENTOS,ACONDICONADO EM SACOS PLASTICOS DE 800 GRAMAS,E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NA RESOLUCAO MS 1/78.	PCT	15	8,64	129,60
29	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS 500 ML - DO TIPO LIQUIDO GLICERINADO(LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, DIDIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, COCOAMIDOPROPIL BETAINA),NEUTRO,PARA LAVAGEM DE MAOS DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE,FRASCO COM 500 ML	UND	20	14,33	286,60
30	SACO - PARA LIXO,EM POLIETILENO,COM CAPACIDADE DE 30 L, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58,00X39,00CM,ESPESSURA DE 0,05MM,NA COR AZUL C/10 UNIDADES	PCT	21	3,85	80,85
31	SACO - PARA LIXO,EM POLIETILENO,COM CAPACIDADE DE 50L, MEDINDO APROXIMADAMENTE 62,00X60,00CM,ESPESSURA DE 0,05MM,NA COR AZUL C/10 UNIDADES	PCT	6	4,49	26,94

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

32	SACO - PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100L, MEDINDO APROXIMADAMENTE 105,00X75,00CM, ESPESSURA DE 0,12MM, NA COR AZUL C/05 UNIDADES	PCT	30	4,85	145,50
33	SACOLÃO PLÁSTICO GRANDE COM ALÇA - SACOLA EM PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, BRANCA, CAPACIDADE PARA SUPORTAR 10 KG, MEDINDO (80 X 60)CM COM ALÇA DE CAMISETA	KG	8	13,65	109,20
34	VASSOURA PARA USO EM GERAL MODELO V-9 - DE CERDAS EM PELO SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM 120 A 140 CM DE COMPRIMENTO, MEDIDA DA BASE COM EXTREMIDADE ROSQUEADA MEDINDO 38 A 40 CM DE COMPRIMENTO, COM 4,5 A 5CM CM DE LARGURA, BASE REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO	UND	2	10,48	20,96
35	VASSOURA PARA USO GERAL MODELO V-35- DE CERDAS RÍGIDAS EM NYLON, COM CABO EM MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM 1,40M DE COMPRIMENTO, BASE ROSQUEADA MEDINDO 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5,0 CM DE LARGURA., BASE REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO	UND	6	11,87	71,22
VALOR TOTAL				R\$	3.597,13

LOTE 06- EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARGOLA PARA CHAVEIRO DE 15 MM	UND	200	0,73	146,00
2	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO (ARQUIVO MORTO) - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 36,00X13,50X25,00CM, TAMPA ACOPLADA, CORES DIVERSAS	UND	5	12,46	62,30
3	BALÃO EM LATEX Nº7 CORES SORTIDAS EMBALAGEM C/ 50 UM	PCT	50	12,96	648,00
4	CORDÃO - BARBANTE, EM NYLON	ROLO	2	10,50	21,00
5	BARBANTE Nº 08 COM 470M COLORIDO EM VÁRIAS CORES	ROLO	2	10,08	20,16
6	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - TRANSPARENTE - 7MM	UND	280	1,47	411,60
7	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO 38X50MM - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 38,00X50,00MM, NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA	BLOCO	5	8,93	44,65



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO 76X76 MM - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 76,00X76,00MM, CORES AMARELO, AZUL, VERDE E ROSA	BLOCO	2	9,43	18,86
9	BOLA EM ISOPOR 75 MM – BOLA MACIÇA MEDIA EM ISOPOR COM 7,5CM (75MM) DE DIÂMETRO.	UND	10	2,57	25,70
10	BOLAS DE PLÁSTICO PEQUENA PARA PISCINA CORES VARIADAS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	2	133,98	267,96
11	BORRACHA PONTEIRA - DE LATEX NATURAL, PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO PONTEIRA, NA COR BRANCA	UND	50	0,48	24,00
12	BORRACHA QUADRADA Nº 20 - DE LATEX NATURAL, PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 20, NA COR BRANCA	UND	5	1,61	8,05
13	CADERNO GRANDE ESPIRAL 12 MATERIAS 240 FLS - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 200,00X280,00MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, CAPA DURA, COM 250G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 240 FOLHAS, DE 56G/M2	UND	7	25,60	179,20
14	CADERNO PEQUENO 48 FLS CAPA DURA - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 140,00X200,00MM, NO FORMATO 1/4, CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 48 FOLHAS, DE 56G/M2	UND	60	4,29	257,40
15	CADERNO PEQUENO 96 FLS CAPA DURA - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 140,00X200,00MM, NO FORMATO 1/4, CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	UND	30	7,40	222,00
16	CANETA AZUL 0,7 MM - ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,7MM, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	UND	105	1,28	134,40
17	CANETA PRETA 0,7 MM - ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,7MM, TINTA PRETA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	UND	35	1,28	44,80
18	CANETA VERMELHA 0,7 MM - ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	UND	5	1,28	6,40



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19	PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE GRAMPO COM TRILHO OFICIO CRISTAL IDEAL PARA FOLHAS NO TAMANHO A4 DIMENSÕES: LARGURA - 24CM, ALTURA - 1CM E COMPRIMENTO - 34CM.	UND	10	5,14	51,40
20	CLIPE Nº 2 - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO GALVANIZADO,2/0 COM 100 UND	CX	15	4,29	64,35
21	CLIPE Nº 4 - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO GALVANIZADO,4/0 COM 50 UND	CX	5	4,29	21,45
22	CLIPE Nº 6 - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO GALVANIZADO,6/0 COM 25 UND	CX	10	4,69	46,90
23	COLA BRANCA PARA ARTESANATO (TIPO CASCOREZ) - LIQUIDA,ATOXICA,NA COR BRANCA,SECAGEM RAPIDA ADESIVO A BASE DE PVA EMBALAGEM DE 1 KG	KG	5	35,71	178,55
24	COLA BRANCA 90 GR- LIQUIDA,ATOXICA,NA COR BRANCA,SECAGEM NORMAL EMBALAGEM DE 90 GR	KG	12	3,82	45,84
25	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO EMBALAGEM COM 51G/60ML	UND	50	7,04	352,00
26	COLA PARA BISCUIT - PORCELANA FRIA - EMBALAGEM DE 1KG INDICADA PARA O PREPARO DA MASSA DE BISCUIT	KG	10	45,59	455,90
27	COLA PARA ISOPOR 90GR - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA	UND	4	4,91	19,64
28	CORRETIVO LÍQUIDO - TIPO FRASCO,18ML,PARA CANETA	UND	5	2,86	14,30
29	ENVELOPE TIPO COMERCIAL BRANCO - TIPO SACO, EM PAPEL ,MEDINDO 114,00X162,00MM,COM ABA,NA COR BRANCA OU PARDA - TIPO COMERCIAL SEM CEP	UND	150	0,29	43,50
30	ENVELOPE A4 OFICIO - TIPO SACO,EM PAPEL ,MEDINDO 240,00X340,00MM, NA COR BRANCA OU PARDA, (ENVELOPE GRANDE A4 Nº 34)	UND	150	0,73	109,50
31	ENVELOPE TIPO MÉDIONº 28 - TIPO SACO,EM PAPEL ,80G/M2,MEDINDO 200,00X280,00MM,COM ABA,NA COR BRANCO OU PARDA Nº 28	UND	150	0,56	84,00
32	ENVELOPE TIPO MEIO OFICIO - TIPO SACO,EM PAPEL SULFITE,MEDINDO 114,00X229,00MM,COM ABA,NA COR BRANCA OU PARDA - MEIO OFICIO SEM CEP	UND	100	0,63	63,00
33	ESTILETE FINO 9 MM - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO,COM LARGURA DE 9,00MM,MEDINDO 12,00CM - FINO COM TRAVA CIRCULAR	UND	10	2,06	20,60



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

34	ESTILETE LARGO 18 MM - EM PLASTICO,LAMINA DE ACO,COM LARGURA DE 18,00MM,MEDINDO 15,00CM - LARGO COM TRAVA CIRCULAR	UND	10	3,27	32,70
35	FIO DE NYLON DE 0,35 MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	2	7,13	14,26
36	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 12,00MMX30,00M,NA COR TRANSPARENTE	UND	16	2,56	40,96
37	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO,MEDINDO 45,00MMX45,00M,NA COR TRANSPARENTE	UND	12	7,20	86,40
38	FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 19,00MMX50,00M, NA COR BRANCA	UND	8	8,10	64,80
39	PEÇA DE FITA DE CETIM DE 4 CM DE LARGURA COM 10 METROS DE COMPRIMENTO CORES VARIADAS	PEÇA	15	15,06	225,90
40	PEÇA DE FITA DE CETIM Nº 00 COM 10 METROS DE COMPRIMENTO CORES VARIADAS	PEÇA	20	5,90	118,00
41	METRO DE FITA DECORATIVA NATALINA MEDINDO 38 MM	METRO	35	3,00	105,00
42	FITA ADESIVA - DUPLA FACE FINA,MEDINDO 12,00MMX30,00M	UND	30	8,84	265,20
43	FITA DUREX COLORIDA PEQUENA MEDINDO 12MMX10M EM CORES VARIADAS	UND	26	2,08	54,08
44	FOLHA DE CARTOLINA 50X66CM - 180 G/M2,RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM,MEDINDO 50,00X66,00CM, CORES DIVERSAS	FOLHA	180	1,05	189,00
45	FOLHA DE IMÃ A4 - 21 CM X 30 CM - MANTA MAGNÉTICA ADESIVADA COM ESPESSURA DE 0,3MM	FOLHA	10	6,61	66,10
46	ISOPOR - FORMATO PLACA,MEDINDO 1,00MX50,00CMX20,00MM,NA COR BRANCA	FOLHA	2	9,65	19,30
47	FOLHA DE EMBORRACHADO - EVA,MEDINDO 400,00X480,00MM,ESPESSURA DE 2MM,NA CORES VARIADAS	FOLHA	330	R\$ 2,61	861,30
48	FOLHA DE EMBORRACHADO COM GLITTER - EVA , MEDINDO 400,00X600,00MM,ESPESSURA DE 2MM,NA CORES VARIADAS	FOLHA	200	R\$ 10,30	2060,00
49	LAPIS DE CERA - GIZAO,COLORIDO COM 12 CORES,ATOXICO,LAVAVEL	CX	10	R\$ 10,46	104,60
50	GRAMPEADOR - DE MESA,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS,BASE COM 14,00CM,NA COR PRETA	UND	2	R\$ 67,84	135,68
51	GRAMPEADOR - DE MESA,EM METAL,GRAMPO 26/6,CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS,BASE COM 14,00CM,NA COR PRETA	UND	1	R\$ 49,91	49,91



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6,CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CX	3	R\$ 9,21	27,63
53	LAPIS GRAFITE 2HB - EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,2HB,MEDINDO 170,00MM,NA COR PRETA	UND	50	R\$ 0,63	31,50
54	LAPIS DE COR SEXTAVADO - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, GRANDE, COLORIDO COM 12 CORES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/3	CX	17	R\$ 9,65	164,05
55	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS, ESTOJO CONTENDO 12 CORES ATÓXICAS E LAVÁVEIS - (LAPIS HIDROCOR FINO CX COM 12 UND)	CX	15	R\$ 10,99	164,85
56	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS, ESTOJO CONTENDO 12 CORES ATÓXICAS E LAVÁVEIS. (LAPIS HIDROCOR GROSSO CX COM 12 UND)	CX	10	R\$ 21,33	213,30
57	MARCADOR - DE CD E DVD, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, FINA,NA COR VERDE, ESPESSURA DE 0,10MM	UND	5	R\$ 4,82	24,10
58	MARCADOR - PERMANENTE RECARREGÁVEL AZUL, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL - LAPIS PILOTO GROSSO	UND	6	R\$ 4,77	28,62
59	MARCADOR - PERMANENTE RECARREGÁVEL PRETO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETO - LAPIS PILOTO GROSSO	UND	5	R\$ 4,77	23,85
60	MARCADOR - PERMANENTE RECARREGÁVEL VERDE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERDE - LAPIS PILOTO GROSSO	UND	6	R\$ 4,77	28,62
61	MARCADOR - PERMANENTE RECARREGÁVEL VERMELHO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHO - LAPIS PILOTO GROSSO	UND	8	R\$ 4,77	38,16
62	LIVROS EDUCATIVOS DE HISTÓRIAS INFANTIS	UND	20	R\$ 5,14	102,80
63	MARCADOR - DE TEXTO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE POLIESTER,CHANFRADA,TINTA FLUORESCENTE,CORES VARIADAS,ESPESSURA DE 5,00MM	UND	15	R\$ 2,71	40,65
64	MASSA PARA BISCUIT 1 KG - PARA ARTESANATO,NA COR	KG	5	R\$ 44,39	221,95



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	BRANCA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1KG				
65	NOVELOS DE LÃ DE ROLO PARA TRICÔ E CROCHÊ EM CORES VARIADAS CONTENDO 40 G	UND	20	R\$ 8,12	162,40
66	PALITO DE PICOLÉ MADEIRA COM 100 UNIDADES	PCT	22	R\$ 8,46	186,12
67	PALITOS DE MADEIRA PARA CHURRASCO - 30CM CONTENDO 100 UND	PCT	12	R\$ 9,32	111,84
68	PAPEL 40 MEDINDO 60X96 CM BRANCO	UND	20	R\$ 2,14	42,80
69	RESMA DE PAPEL 500 FOLHAS - SULFITE, FORMATO A4,75G/M2, NA COR BRANCA	RESMA	122	R\$ 26,69	3256,18
70	PAPEL FOTO ADESIVO 130G COM 50 FOLHAS	PCT	4	R\$ 66,19	264,76
71	PAPEL ADESIVO A4 COM 50 FOLHAS FOSCO	PCT	6	R\$ 38,34	230,04
72	PAPEL - CELOFANE, MEDINDO 90,00X100,00CM, 18G/M2, CORES DIVERSAS	FOLHA	20	R\$ 2,23	44,60
73	PAPEL - COUCHE COM BRILHO, FORMATO A4,120 G/M2, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	6	R\$ 23,58	141,48
74	PAPEL - CREPOM, MEDINDO 200,00X48,00CM, 28G/M2, CORES VARIADAS	FOLHA	10	R\$ 2,01	20,10
75	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS - PAPEL COLOR SET PAPEL OFF-SET 110GR DIMENSÕES 48 X 66CM	FOLHA	50	R\$ 1,66	83,00
76	PAPEL - CARTÃO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00CM, CORES VARIADAS	FOLHA	50	R\$ 2,14	107,00
77	PAPEL - LAMINADO, MEDINDO 480,00X600,00MM, 70G/M2, CORES VARIADAS	FOLHA	10	R\$ 1,95	19,50
78	PAPEL LINHO - NA GRAMATURA 180GR/M2, NO FORMATO A4, MEDINDO (210X297)MM,	CX	15	R\$ 25,59	383,85
79	OLHO MOVEL EMBALAGEM COM 50 UND - PARES DE OLHINHOS DE PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, TAMANHOS DIVERSOS, PARA ARTESANATO .	PCT	5	R\$ 29,94	149,70
80	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, EM POLIETILENO, 240G/M2, FORMATO OFÍCIO, LOMBADA DE 55,00MM, COM ELÁSTICO FIXADO EM HASTE DE METAL, CORES DIVERSAS	UND	10	R\$ 9,21	92,10
81	PASTA - REGISTRADOR AZ, EM PAPELÃO PLÁSTIFICADO, MEDINDO 280,00X344,00MM, LOMBADA DE 80,00MM, COM FERRAGEM DE PRESSÃO, NA COR PRETA	UND	57	R\$ 20,50	1168,50
82	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, EM POLIETILENO, 240G/M2, FORMATO OFÍCIO, LOMBADA DE 20,00MM, COM ELÁSTICO FIXADO EM HASTE DE METAL, CORES DIVERSAS	UND	140	R\$ 5,84	817,60



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

83	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM PLASTICO,FORMATO OFICIO,COM ILHOSES, TRANSPARENTE, CORES DIVERSAS FINA	UND	10	R\$ 3,63	36,30
84	PASTA EM PLASTICO TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, EM POLIETILENO, 240G/M2, FORMATO OFICIO, LOMBADA DE 40,00MM, COM ELASTICO FIXADO EM HASTE DE METAL, CORES DIVERSAS	UND	10	R\$ 8,57	85,70
85	PASTA - SUSPENSÃO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE,EM CARTÃO Prensado COM HASTE EM METAL,240G/M2,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO,VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO,NA COR PARDA	UND	20	R\$ 4,28	85,60
86	PERCEVEJO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	1	R\$ 5,09	5,09
87	PERFURADOR PARA PAPEL 30 FILHAS - EM FERRO FUNDIDO,CAPACIDADE DE 30 FOLHAS COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES,NA COR PRETO	UND	2	R\$ 53,59	107,18
88	PILHA ALCALINA AA 01 CARTELA DE 2 UNIDADES	CARTELA	2	R\$ 7,93	15,86
89	PILHA ALCALINA AAA 01 CARTELA DE 2 UNIDADES	CARTELA	2	R\$ 7,67	15,34
90	PINCEL ESCOLAR Nº 0 - PELO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS,CHATO,N.0,VIOLA EM ALUMÍNIO,CABO DE PLÁSTICO,LONGO	UND	106	R\$ 2,70	286,20
91	PINCEL ESCOLAR Nº 1 - PELO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS,CHATO,N.1,VIOLA EM ALUMÍNIO,CABO DE PLÁSTICO,LONGO	UND	50	R\$ 3,12	156,00
92	PINCEL ESCOLAR Nº 4 - PELO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS,CHATO,N.4,VIOLA EM ALUMÍNIO,CABO DE PLÁSTICO,LONGO	UND	65	R\$ 3,38	219,70
93	PINCEL ESCOLAR Nº 6 - PELO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS,CHATO,N.6,VIOLA EM ALUMÍNIO,CABO DE PLÁSTICO,LONGO	UND	54	R\$ 3,44	185,76
94	PINCEL ESCOLAR Nº 8 - PELO EM FILAMENTOS SINTÉTICOS,CHATO,N.8,VIOLA EM ALUMÍNIO,CABO DE PLÁSTICO,LONGO	UND	66	R\$ 3,91	258,06
95	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 20-25 W GRANDE	UND	2	R\$ 37,47	74,94
96	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 20-25 W PEQUENA	UND	18	R\$ 27,30	491,40
97	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - USO ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 10,00CM, CABO PLÁSTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA, COM REBITE	UND	10	R\$ 5,25	52,50



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

98	TESOURA GRANDE MULTIUSO EM AÇO - USO PROFISSIONAL, EM AÇO INOXIDAVEL, COM 20,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA	UND	4	R\$ 16,39	65,56
99	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ALCOOL, COR PRETA	UND	8	R\$ 9,65	77,20
100	TINTA PARA TECIDO 37ML - RESISTE À LAVAGEM - SOLÚVEL EM ÁGUA - ATÓXICA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI - CORES VARIADAS	UND	184	R\$ 5,98	1100,32
101	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 3D METALICA CORES DIVERSAS	UND	10	R\$ 10,21	102,10
102	TECIDO - TIPO (TNT) TECIDO NAO TECIDO, ARMAÇAO Prensada, COMPOSTO DE 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, CORES DIVERSAS	M	50	R\$ 4,12	206,00
103	VELCRO ORGANIZADOR FINO COM DUPLA FACE	M	10	R\$ 5,66	56,60
104	BARBANTE DE AGAVE	ROLO	5	R\$ 36,44	182,20
105	COLA Adesivo 20g Instantâneo 793 PARA USO EM diversos tipos de material porosos e não porosos como porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico, papel.	UND	2	R\$ 13,93	27,86
106	PAPEL CARBONO PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	2	R\$ 59,63	119,26
107	TECIDO TNT ESTAMPADO - TIPO (TNT) TECIDO NAO TECIDO, ARMAÇAO Prensada, COMPOSTO DE 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50 G/M2, COM LARGURA DE 1,40 M, CORES DIVERSAS	M	10	R\$ 6,43	64,30
VALOR TOTAL					R\$ 21.075,28

LOTE 07 – INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CABO AUXILIAR P2X2 (AUDIO) 1,5M IDEAL PARA LIGAR MP3, MP4, IPOD, COMPUTADOR A UM APARELHO DE SOM COM ENTRADA AUXILIAR (AUX).	UND	2	15,44	30,88
2	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - PARA COMPUTADOR, COM 20W DE POTENCIA	UND	1	49,34	49,34
3	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32 GB,LED DE INDICADOR PARA LIGADO	UND	2	46,93	93,86
4	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSAO - PARA IMPRESSORA,EPSON L110 / L120 / L220 / L355 / L365 / L375 / L380 / L395 / L475 / L495 / L565 / L575 / L606 / L1300 / L1455, REF. T664120,PRETO,COM 70 ML,ORIGINAL	UND	7	65,86	461,02



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSAO - PARA IMPRESSORA,EPSON L110 / L120 / L220 / L355 / L365 / L375 / L380 / L395 / L475 / L495 / L565 / L575 / L606 / L1300 / L1455, REF. T664420,AMARELO,COM 70 ML,ORIGINAL	UND	6	65,86	395,16
6	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSAO - PARA IMPRESSORA,EPSON L110 / L120 / L220 / L355 / L365 / L375 / L380 / L395 / L475 / L495 / L565 / L575 / L606 / L1300 / L1455, REF. T664220,CIANO,COM 70 ML,ORIGINAL	UND	6	65,86	395,16
7	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSAO - PARA IMPRESSORA,EPSON L110 / L120 / L220 / L355 / L365 / L375 / L380 / L395 / L475 / L495 / L565 / L575 / L606 / L1300 / L1455, REF. T664320,MAGENTA,COM 70 ML,ORIGINAL	UND	6	65,86	395,16
8	TONER - PARA IMPRESSORA,MARCA HP,MODELO LASERJET P1102 / P1102W / M1210 / M1212 / M1130 / M1132 / M1217 / M1217FW, REF. DO TONER CE285A,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 1.600 PAGINAS,ORIGINAL	UND	5	68,01	340,05
9	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSÃO – IMPRESSORA CANON MODELO G190 – COMPATÍVEL G1100/G1110/G2100/G2110, G3100/G3102/G3110/G3111/G4100/G4110/G 4111, COR PRETO 135 ML	UND	4	50,4	201,60
10	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSÃO – IMPRESSORA CANON MODELO G190 – COMPATÍVEL G1100/G1110/G2100/G2110, G3100/G3102/G3110/G3111/G4100/G4110/G 4111, COR AZUL/CYANO 70 ML	UND	4	50,4	201,60
11	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSÃO – IMPRESSORA CANON MODELO G190 – COMPATÍVEL G1100/G1110/G2100/G2110, G3100/G3102/G3110/G3111/G4100/G4110/G 4111, COR AMARELO/YELLOW 70 ML	UND	4	50,4	201,60
12	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSÃO – IMPRESSORA CANON MODELO G190 – COMPATÍVEL G1100/G1110/G2100/G2110, G3100/G3102/G3110/G3111/G4100/G4110/G 4111, COR ROSA/MAGENTA 70 ML	UND	4	50,4	201,60
VALOR TOTAL				R\$	2.967,03

LOTE 08 – DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-------	-----------	-------------



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	SACO TRANSPARENTES PICOTADO EM ROLO - PARA USO DOMESTICO - ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PICOTADO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR DE 1KG DE ALIMENTOS, ESPESSURA DE 0,20MM, SEM LACRE, TRANSPARENTE (ROLO)	ROLO	4	R\$ 25,66	R\$ 102,64
2	SACO TRANSPARENTES PICOTADO - PARA USO DOMESTICO - ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PICOTADO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR DE 2KG DE ALIMENTOS, ESPESSURA DE 0,20MM, SEM LACRE, TRANSPARENTE (ROLO)	ROLO	1	R\$ 25,66	R\$ 25,66
3	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS DE ACORDO COM A NBR NUM. 14865 EMBALAGEM CONTENDO 100 UND	PCT	90	R\$ 6,35	R\$ 571,50
4	FILME PLÁSTICO PVC 28 CM LARGURA X 15M COMPRIMENTO - FILME DE PVC PARA ALIMENTOS, COM ESCUDO DE PROTEÇÃO ANTIBACTERIANO QUE ELIMINA 99,96% DOS MICRO-ORGANISMOS, USO DOMÉSTICO, SOB CONFORMIDADE À LEGISLAÇÃO BRASIL/MERCOSUL (ANVISA - RDC Nº 17 DE 2008 E RDC Nº 56 DE 2012), EUROPEIA (EUROPEAN DIRECTIVE 2002/72/EC) PARA CONTATO COM ALIMENTOS GORDUROSOS. LARGURA - 28 CM COMPRIMENTO - 15M	UND	13	R\$ 3,78	R\$ 49,14
5	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5M - INDICADO NO PREPARO DE ALIMENTOS E ARMAZENAMENTO. PARA ACELERAR O PROCESSO DE COZIMENTO DOS ALIMENTOS, É INDICADO DEIXAR A PARTE BRILHANTE VIRADO PARA O LADO DE DENTRO DA ASSADEIRA. AO ARMAZENAR O ALIMENTO É ACONSELHADO QUE MANTENHA O LADO BRILHANTE PARA FORA. CARACTERÍSTICAS: FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO ANEXADA A CILINDRO DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTÉM 1 ROLO DE 30CM X 7,5M	UND	16	R\$ 6,10	R\$ 97,60
6	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE EXLENTE ABSORVENTE E TAMBÉM SUPER MACIO, FABRICADO 100% EM CELULOSE DE FLORESTAS PLANTADAS, NO FORMATO ABERTO DE 22CM X 22,5CM APROXIMADAMENTE, EM EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS.	PCT	38	R\$ 1,51	R\$ 57,38



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO PARA SOBREMESA RASO, DIAMETRO DE 21 CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 350 ML, SEM TAMPA	PCT	5	R\$ 2,81	R\$ 14,05
8	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO RASO PARA REFEIÇÃO, DIAMETRO DE 21CM, ESPESSURA DE 25 MICRONS, COM CAPACIDADE DE 350ML, SEM TAMPA	PCT	50	R\$ 3,33	R\$ 166,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.084,47

LOTE 09 – GÁS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GAS DE COZINHA 13 kg: COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMÁVEL. FORNECIMENTO EM BOTIJÃO DE 13 KGS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT. 47, DE 24/03/99 ANP), (NBR - 14024 DA ABNT).	UND	21	143,06	3004,26
VALOR TOTAL					R\$ 3.004,26

LOTE 10 – MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. (ano)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	JOGO DE DAMAS - TRADICIONAL - CAIXA TABULEIRO EM MADEIRA MDF (26 CM X 26 CM) CONTENDO 24 PEÇAS PLÁSTICAS (12 BRANCAS E 12 PRETAS). IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 6 ANOS - COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO	UND	4	103,03	412,12
2	JOGO DE TABULEIRO LUDO COLUNA SOLAPA EM MDF - DADE: 5 ANOS JOGADORES: 2 A 4 JOGADORES. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 30X30X5,5 CM PESO: 180 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: MDF E POLIPROPILENO - CONTÉM: 1T ABULEIRO DE 30X30CM, 16 PINOS (4 AZUIS, 4 VERMELHOS, 4 AMARELOS E 4 VERDES) 1 DADO - COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO	UND	4	101,53	406,12
3	JOGO DE MESA UNO – INDICADO PARA JOGADORES DE 2 À 10 - CONTÉM 114 CARTAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 7 ANOS. MATERIAL: PLÁSTICO E PAPÉIS RECICLÁVEIS. MEDIDAS DO PRODUTO:	UND	6	25,9	155,4



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	COMPRIMENTO: 8,7 CM LARGURA: 5,5 CM ALTURA: 1,5 CM PESO: 77 G. - COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO				
4	JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL 28 PEÇAS E ESTOJO - CONTENDO 28 DE DOMINÓS PEÇAS, PARA A PROTEÇÃO DAS PEÇAS ELE CONTÉM UM PONTO DE METAL NO CENTRO DE CADA PEÇA, E UMA CAPA PROTETORA PARA GUARDA SEU DOMINÓ. TAMANHO DO ESTOJO: COMPRIMENTO 17,5 CM; LARGURA 10 CM; ALTURA 1,5 CM. TAMANHO DA PEÇA - 4,5CM X 2,25CM X 0,5CM. - COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO	UND	4	27,23	108,92
5	JOGO PEGA VARETAS COM 31 PEÇAS COLORIDAS EM PLÁSTICO INJETADO. TAMANHO 16,5CM COMPRIMENTO - IDADE INDICADA: 7+ ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 16,5 CM (VARETA) DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 05X05X22 CM PESO DO PRODUTO: 0,060 KG CAIXA MASTER: 18 PEÇAS EMBALAGEM: CAIXA LITOGRAFADA COM REGRAS BÁSICAS - COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO	UND	4	10,23	40,92
6	JOGO TRADICIONAL EM MADEIRA XADREZ ESCOLAR - 6008.7 - COM O TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, MEDINDO 27 X 27 CM E TINTA ATÓXICA, POSSUI 32 PEÇAS PLÁSTICAS COM REI COM 5,6 CM - INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 7+ ANOS. - COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO	UND	4	40,53	162,12
7	BOLA DE VÔLEI OFICIAL VOLEIBOL QUADRA ORIGINAL - INDICADO PARA: QUADRA PESO: 260 280G CIRCUNFERÊNCIA: 65 67CM GOMOS: 18 MATERIAL: MICROPOWER CONSTRUÇÃO: COSTURADO À MÁQUINA CÂMARA: AIRBILITY SISTEMA DE FORRO: MULTIAXIAL CAMADA INTERNA: EVACEL MIOLO: REMOVÍVEL	UND	3	130,9	392,7
8	BOLA FUTSAL FUTEBOL ORIGINAL PROFISSIONAL - CARACTERÍSTICAS PESO: 400-440G. CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM. GOMOS: 6. LAMINADO: PU. CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. CÂMARA: 6D. SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA: EVACEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. MIOLO: CÁPSULA SIS	UND	2	146,93	293,86



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9	BAMBOLE INFANTIL 75CM DIAMETRO - FARDO COM 12 UNIDADES CERTIFICADO INMETRO CONTEUDO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. DIMENSAO EMBALAGEM 80 X 80 X 10. DIMENSOES DO PRODUTO 75 X 75 X 1,7.	UND	60	8,66	519,6
10	CORDA DE PULAR SISAL COM CABO DE MADEIRA PARA MALHAÇÃO, COM 5 METROS, PARA FAZER EXERCÍCIOS, AUMENTAR SUA AGILIDADE E COORDENAÇÃO DE MÃOS E OLHOS – CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO CORDA: 5 METROS. COMPOSIÇÃO: SISAL E CABO MADEIRA	UND	4	18,46	73,84
11	REDE DE VÔLEI 9,5M COM UMA FAIXA SINTÉTICA – MATERIAL POLYPROPYLENE DIMENSÕES A EMBALAGEM 32.4 X 18.6 X 12.2 CM; 600 G	UND	2	127,72	255,44
12	BOMBA AR PARA ENCHER BOLA MANUAL: BOMBA DE AR JÁ ACOMPANHA UM BICO (AGULHA) PARA ENCHER, INFLAR, AS MAIS DIVERSAS BOLAS: FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE, FUTEBOL AMERICANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARACTERÍSTICA MATERIAL: PLÁSTICO / METAL CORES: SORTIDAS DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 23,5 CM DIÂMETRO: 04 CM	UND	2	58,3	116,6
13	COLETE DE FUTEBOL DUPLA FACE INFANTIL COM COSTURAS BEM REFORÇADAS CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; CORES: AZUL/VERMELHO ; AMARELO/VERMELHO ELÁSTICO: BAIXO; GOLA: CARECA COLETE DE FUTEBOL DUPLA FACE - GÊNERO: UNISSEX.	UND	60	40,63	2437,8
14	KIT C/ 10 UNIDADES CONE COLORIDO AGILIDADE 24CM RYTHMOON – CONE DE AGILIDADE FUNCIONAL PVC EM PLÁSTICO FLEXÍVEL 24CM – VARIADAS (LARANJA / LÍMÃO / AZUL / AMARELO E VERMELHO)	KIT	4	55,9	223,6
15	COLCHONETE DE GINASTICA 90X40X3 D-23 ACADEMIA ESCOLAS AZUL COLCHONETE 90 X 40 X 3 CM ESPUMA: D 23 REVESTIMENTO: NAPA EMBORRACHADA	UND	50	47,92	2396
TOTAL					7995,04

4- DA ENTREGA E ATESTAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1. Os licitantes vencedores deverão entregar os materiais de consumo conforme especificado em cada item, na sede Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça Junior Veríssimo, nº 04, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, conforme pedidos expedidos pela respectiva entidade, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra, conforme o quadro descritivo no item “3”.

4.2 A entrega dos materiais de consumo serão acompanhadas e fiscalizadas por representante(s) da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

4.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais de consumo, para posterior verificação da conformidade e especificações do objeto contratado;

4.3.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os alimentos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

4.4 Os licitantes vencedores devem efetuar a troca dos materiais de consumo que não atenderem as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) materiais de consumo ficarão sob responsabilidade dos representante(s) da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4.6 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos aos representante(s) da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

5 - FORMA DE ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência da Pregoeira, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

5.2 A homologação da adjudicação da Pregoeira é da competência exclusiva do titular da origem desta licitação.

5.3 No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento da Pregoeira e adjudicará o objeto ao vencedor.

5.4 O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

6 - DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

6.1 Os materiais de consumo serão fornecidos pelos seus preços unitários apresentados na proposta do licitante vencedor deste Pregão, tendo como preço máximo admissível para o fornecimento total dos materiais a importância **R\$ 119.910,41 (CENTO E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**.

7 - DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1 As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 O beneficiário da nota de empenho deve:

7.2.1. Manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar aos representante(s) da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.2.3. Responder pelos danos causados diretamente aos representante(s) da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;

7.2.4. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Programas **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7.3 São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:

7.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste fornecimento e da respectiva prestação da garantia, salvo se houver prévia autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Triunfo - PE.

7.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Triunfo - PE, durante a vigência desta avença.

7.4 Os Programas **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deve:

7.4.1. Expedir a nota de empenho;

7.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado;

7.4.3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

7.4.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8 - DA VALIDADE DOS MATERIAIS

8.1 Os materiais de consumo deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A proposta deverá seguir as especificações do presente Termo de Referência;

9.2 Proposta de Preços impressa em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, contendo ainda:

9.2.1 Especificação completa dos itens, com indicação de marca e demais referências que bem indiquem o(s) item(ns) cotado(s), de acordo com o presente Termo de Referência.

9.2.2 Ofertar preços totais por item, **em cada lote**, em conformidade com o quantitativo a ser

cotado pela empresa licitante, devendo ser apresentado em algarismos e preferencialmente por extenso.

9.2.3 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua entrega, de acordo c/ art. 6º da Lei nº 10.520/02.

9.2.4 Explicitar ainda o prazo de entrega dos materiais de consumo que deverá ser de 05 (cinco) dias contados a partir da data de



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

emissão da Ordem de Compra.

10 - DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÕES

10.1 Estarão habilitadas à contratação aquelas empresas que apresentarem todas as documentações exigidas em Edital para fins de habilitação.

11 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

11.1 Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.

11.2 O licitante vencedor que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até

02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

11.3.1 advertência;

11.3.2 multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;

11.3.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado;

11.3.4 suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 02 (dois) anos;

11.3.5 declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se já houver, por duas vezes recusando-se a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

11.4 A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

11.5 A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 11.2 e 11.3 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

11.6 As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

11.6.1 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.6.2 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com ao Projeto Projeto Cor , Arte e Cidadania, ministrado na Comunidade de Águas Claras, município de Triunfo – PE, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

12 - FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO

12.1 O setor responsável pelo recebimento e posterior ateste de conformidade dos materiais de consumo serão os Programas **Proteção Básica (PAIF e SCFV)** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

13 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação, constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo - PE para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de novembro de 2021.

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO

Orgão: 0211 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 021102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.1005.2297.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Reserva Orçamentaria em anexo.

14 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

14.1 Na análise das propostas serão verificados os cumprimentos de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

14.2 No julgamento serão consideradas vencedoras a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos e ofertar o menor preço por item.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos pelos materiais de consumo, objeto deste Termo de Referência, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de 08 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento dos materiais sem juros e atualização monetários, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devidamente atestada pela Fiscalização.

16 - DO PREGÃO ELETRÔNICO

16.1 A execução do Pregão será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação, através dos Programas **Proteção Básica (PAIF e SCFV)** desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante

Triunfo, 20 de Junho de 2022.

ROSILENE BEZERRA DE MORAES
GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Triunfo – PE, 2022



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA _____.

O **Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52, localizada na Praça José Veríssimo Junior, nº 04, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representada pela Sr^a. Secretária, **Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa**, casada, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, portadora de cédula de identidade nº 4.952.324 SSP/PE inscrita no CPF sob nº 022.579.134-00, residente e domiciliada à Rua Teodolino Rodrigues, nº 88, Bairro da Saudade, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, denominada CONTRATADA e a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, neste ato representado pelo(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade sob o nº _____ – (órgão expedidor) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico/FMAS nº 007/2022**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como à legislação correlata, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de Material de consumo, no ano de 2022, via **EMENDA PARLAMENTAR**, para estruturação da rede de serviços do SUAS a fim de atender às necessidades com material de consumo das atividades da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/FMAS Nº 007/2022**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. A entrega deverá ser feita diretamente a servidor lotado no Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52, localizada na Praça José Veríssimo Junior, nº 04, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, ou em outro local indicado na Ordem de Compra, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e seus anexos, nos seguintes termos:

2.1.1. A entrega de materiais só será permitida, após agendamento e autorização prévia do FMAS, com orientação do servidor responsável pelo recebimento, sem acúmulo no local da entrega;

2.2. O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério do FMAS, ser prorrogado, estabelecendo-se que:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.2.1. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar o FMAS, em até 02 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

2.2.2. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao Protocolo do FMAS, ficando a critério do funcionário designado para fiscalizar o CONTRATO acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

2.3. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais e regulamentares, a CONTRATADA obriga-se a:

3.1. Entregar os materiais, no prazo e condições estabelecidas Cláusula Segunda deste Contrato e Termo de Referência, e também:

3.2. A entrega deverá ser previamente agendada com o setor responsável pelo recebimento, nos termos da Cláusula Segunda, podendo ser adotado horário alternativo, desde que não prejudique o bom desempenho das atividades deste FMAS, sem que a falta de tal concessão onere ou dificulte tal fornecimento.

3.3. Entregar o material, independentemente da inspeção ou aprovação desta Secretaria, em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o FMAS.

3.4. Os materiais entregues deverão possuir rigorosamente a mesma especificação daqueles descritos no Termo de Referência.

3.4.1. No caso de fornecimento de material fora das especificações deste Termo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso contrário, poderá ser considerada a inexecução do CONTRATO, sendo convocada a segunda classificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, apuradas no devido processo administrativo.

3.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens, ou, no caso de omissão, em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes a sua identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros.

3.6. Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o objeto contratado para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei 8.666/93.

3.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.8. Responder aos questionamentos e atender à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

4.1. Exercer a fiscalização das aquisições por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

4.1.1. A Comissão ou servidor designado verificará, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens e do material (estado de conservação, fechamento, etc).

4.1.2. A fiscalização do FMAS não elide a responsabilidade da empresa CONTRATADA quanto à qualidade, quantidade e demais atributos que esta deva observar em relação ao fornecimento dos materiais contratados.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.2. Comunicar à empresa CONTRATADA, por escrito ou outro meio eficaz de comunicação, as deficiências, porventura verificadas no fornecimento dos itens, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis, apuradas no devido processo administrativo.

4.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4.3.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, aplica-se o disposto na Cláusula Terceira, item 3.4.1.

4.4. Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

b) DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

5.2. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo FMAS, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5.3. A aceitação do material é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ _____ (_____).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2022**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito na conta-corrente indicada na nota fiscal de fornecimento, através de Ordem Bancária, após o recebimento definitivo dos materiais, caso não haja ressalvas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos materiais entregues e apresentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do vencimento, se for o caso.

8.1.2. A nota fiscal deverá ser apresentada com cópia da respectiva nota de empenho.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual ou outra que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, apurada no devido processo legal.

8.1.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.1.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.2. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.3. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta à internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.4. Será efetuada a retenção dos tributos, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste aditivo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas na Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2022, aprovada pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021.

10.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO

Orgão: 0211 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 021102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.1005.2297.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS

Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, designado gestor(a) quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.1. Caberá à CONTRATADA responder por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pela CONTRATANTE.

13.2. Com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades por elas previstas.

13.3. As penalidades previstas nesta Cláusula obedecerão ao procedimento administrativo previsto nas Leis nº 9.784/99 e nº 8.666/93.

13.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.5. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa:

b.1) Moratória de 20% (vinte por cento) do valor total, em caso de atraso na entrega do material que estiver em atraso, podendo a CONTRATANTE, após decorridos trinta dias de atraso não justificado, considerar como inexecução total ou parcial do objeto contratado, conforme o caso;

b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- g) o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- i) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATADA e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- q) o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- r) Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas alíneas “a”, “l”, “p” e “q”;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “l” a “p”, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Triunfo - PE, _____ de _____ de 2022.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHA

1. _____
NOME
CPF

2. _____
NOME
CPF



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida no(a) _____, Bairro _____, Cidade, _____, Estado _____, CEP: _____, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico/FMAS nº 007/2022**.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2022.

Assinatura



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida no(a) _____, Bairro _____, Cidade, _____, Estado _____, CEP: _____, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Eletrônico/FMAS nº 007/2022**.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2022.

Assinatura



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida no(a) _____, Bairro _____, Cidade, _____, Estado _____, CEP: _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

i. microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

ii. cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no **Pregão Eletrônico/FMAS nº 007/2022**.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2022.

Assinatura



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO FMAS/Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMAS/Nº 007/2022

Pelo presente a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, neste ato representado por _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, o qual abaixo assina, concorda plenamente com os Termos de Referência ao Pregão eletrônico nº 007/2022 - Processo Licitatório nº 010/2022, que tem por objeto: Aquisição de Material de consumo, no ano de 2022, via **EMENDA PARLAMENTAR**, para estruturação da rede de serviços do SUAS a fim de atender às necessidades com material de consumo das atividades da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como compromete-se executar na forma proposta durante o certame e ratificada na tabela abaixo, e atendendo plenamente as condições do edital e seus anexos.

1. ESPECIFICAÇÕES DO(S) LOTE (S) QUE DESEJA CONCORRER

Declaramos de que os preços são fixos e irrevogáveis;

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto ora fornecido.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta.

Dados Bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados do Representante Legal da Empresa (responsável pela assinatura do contrato)

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão/Cargo/Função: _____

CPF: _____

Identidade: _____ E-mail: _____

Triunfo, ____ de _____ de 2022.

Nome Completo da Empresa

Nome Completo do Representante Legal

CPF do Representante Legal